



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024, CELEBRADO
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E A
EMPRESA AS PINTO, PROC N° 875/2025.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026.

CONTRATADA: AS PINTO, CNPJ nº 2.865.751/0001-03, com sede na Res Quadra 1, nº 24-A, Quadra 1 Mr 2 Casa 24-A, SETOR OESTE, Planaltina - GO, CEP: 73.750-010, representada neste ato pelo Sr. **Adriano Silva Pinto**, inscrito no CPF nº 011.758.921-73, Identidade nº 3365873, emitida pelo SESP/DF.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, instruído no Processo Administrativo nº 620/2024, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O terceiro Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 06/2024, cujo contratação de **empresa especializada em serviços profissionais em transmissão de áudio e vídeo ao vivo pela internet (Streaming) em qualidade mínima HD (720p) ou superior FULLHD (1080p), com equipamentos próprios, intérpretes em Libras em tempo real, fotógrafo profissional, locutor de eventos, operador de áudio, publicação de conteúdo, pontos de exibição em TV's, gravação, edição e disponibilização via Web de vídeos e imagens**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. 12 (doze) meses, contados a partir de 15/11/2025 a 14/11/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo será de **R\$ 17.551,0483 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e zero, quatro, oito, três centavos)** considerando as quatro casas decimais e o valor Global de **R\$ 210.612,58 (Duzentos e dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Os recursos Orçamentário da presente despesa correrão por conta do Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e no Processo Administrativo nº 875/2025, e encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICACAO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
10/11/2025 16:29:28

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
-Presidente-
Contratante

Documento assinado digitalmente

govbr
ADRIANO SILVA PINTO
Data: 07/11/2025 15:43:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A S PINTO
Adriano Silva Pinto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado por THIAGO LOPES GOMES
108.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
10/11/2025 16:13:07

Assinado por MARCOS EMILSON DE MEDEIROS 015.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
14/11/2025 16:24:58

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 17 de Novembro de 2025.
Ano-08 / Edição 145

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
06/2024

PROCESSO N.º 875/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: A S PINTO - CNPJ nº 22.865.751/0001-03.

OBJETO: O primeiro Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 06/2024, cujo contratação de empresa especializada em serviços profissionais em transmissão de áudio e vídeo ao vivo pela internet (Streaming) em qualidade mínima HD (720p) ou superior FULLHD (1080p), com equipamentos próprios, intérpretes em Libras em tempo real, fotógrafo profissional, locutor de eventos, operador de áudio, publicação de conteúdo, pontos de exibição em TV's, gravação, edição e disponibilização via Web de vídeos e imagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/11/2025 a 14/11/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

VALOR: O valor do presente aditivo será de R\$ 17.551,0483 (Dezesete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e zero, quatro, oito, três centavos) considerando as quatro casas decimais e o valor Global de R\$ 210.612,58 (Duzentos e dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

DESPESA: Os recursos Orçamentário da presente despesa correrão por conta do Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: Sr. JORGE LUIS GUIMARÃES SARLO, matrícula nº 19047-0, lotado na Diretoria de Informática, e a Sra. NATALIA VERRISSIMO PORTO LIMA, matrícula nº 190721, lotada no Gabinete da Presidência, como fiscais do contrato.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
PARLAMENTAR MUNICIPAL- CEAPM AGOSTO 2025

Vereador RODRIGO DUARTE

Processo n: 946/2025 Tendo em vista o parecer da Comissão de Prestação de Contas de Cota para Exercício da Atividade Parlamentar, constante as folhas 80 a 83, autorizo a publicação da prestação de contas de Cota para o Exercício da Atividade da Atividade Parlamentar.

Parlamentar Municipal - CEAPM que foi APROVADA, apresentada pelo a RODRIGO DUARTE BASTOS – Vereador RODRIGO DUARTE, relativo ao mês de agosto de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Gonçalo, 17 de Novembro de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
PARLAMENTAR MUNICIPAL- CEAPM AGOSTO 2025

VEREADOR LECINHO

Processo n: 901/2025

Tendo em vista o parecer da Comissão de Prestação de Contas de Cota para Exercício da Atividade Parlamentar, constante as folhas 80 a 83, autorizo a publicação da prestação de contas de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM que foi APROVADA, apresentada pelo a ALÉCIO BREDA DIAS – VEREADOR LECINHO, relativo ao mês de agosto de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Gonçalo, 17 de Novembro de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
PARLAMENTAR MUNICIPAL- CEAPM AGOSTO 2025

Vereador JULIANO FREITAS

Processo n: 971/2025

Tendo em vista o parecer da Comissão de Prestação de Contas de Cota para Exercício da Atividade Parlamentar, constante as folhas 80 a 83, autorizo a publicação da prestação de contas de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM que foi APROVADA, apresentada pelo a JULIANO DE FREITAS COSTA – Vereador JULIANO FREITAS, relativo ao mês de agosto de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Gonçalo, 17 de Novembro de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
PARLAMENTAR MUNICIPAL- CEAPM AGOSTO 2025

VEREADOR GLAUBER POUBEL

Processo n: 948/2025

Tendo em vista o parecer da Comissão de Prestação de Contas de Cota para Exercício da Atividade Parlamentar, constante as folhas 80 a 83, autorizo a publicação da prestação de contas de Cota para o Exercício da Atividade da Atividade Parlamentar.